



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 07/2017

**DECRETA ISENÇÃO DE IPTU/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e demais cominações Legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Capão Alto no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capão Alto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendendo a Lei Complementar nº. 141/2016, que trata da isenção do IPTU do ano de 2017, vem através deste informar os beneficiados com a Isenção, conforme relação abaixo:

1. BERNADETE DE FATIMA ROSA DOS SANTOS
2. SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAES
3. MARIA TRINDADE RIBEIRO

Art. 2º - Deverá o Secretário de Finanças através do setor de tributos providenciarem os procedimentos necessários junto ao sistema de controle e informática do tributo IPTU 2017, para dar cumprimento ao disposto acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Mun. de Capão Alto
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal